



CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Handwritten signature and initials

CONTRATO N.º 9/2013 – DOUMA

“FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS”

AJUSTE DIRECTO N.º 24-S/2013

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º 235 410347;

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro;

E:

Segundo Outorgante: VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A., com o contribuinte n.º 502 544 180

Sede: Avenida D. João II, Lote 1.04.01, 8.º ponte, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa;

E-mail: ap@vodafone.com;

Telefone: 210 915 000; Fax: 210 915 953;

Representada por: João Pedro de Amaral e Silva Mendes Dias, titular do Cartão do Cidadão n.º 6918099, válido até 02/07/2017, e com o número de identificação fiscal 138 349 754; e Baha Yuksel Tuncer, titular do passaporte n.º 113563484, válido até 21/12/2016, e com o número de identificação fiscal 280 684 029;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 07/10/2008 e válida até 17/11/2013.



CÂMARA MUNICIPAL

9
Lus
B

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redacção actual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto o **fornecimento/prestação de serviços de telecomunicações móveis** (classificação CPV, com objeto principal: 64200000-8), no âmbito do procedimento do Ajuste Directo n.º 24-S/2013, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: Preço contratual e Condições de Pagamento

1. Pelo cumprimento do objecto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a recepção pela entidade adjudicante das respectivas facturas, nos termos da **cláusula 13ª do Caderno de Encargos**.

Terceira: Prazo de Prestação do Serviço

O fornecimento/prestação do objeto do presente contrato extingue-se quando atingido um dos seguintes limites: o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses ou o preço contratual, nos termos da **cláusula 3ª do Caderno de Encargos**.

Quarta: Ajustamentos

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99º do Código dos Contratos Públicos.

Quinta: Prestação de caução

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Sexta: Previsão orçamental

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Código orgânico: 0102; Código económico: 020209;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 8205;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respectivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Oitava: Actos Habilitantes

1. **O acto de adjudicação foi aprovado por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua, de 19 de Setembro de 2013;**
2. **A minuta do contrato foi aprovada em 19 de Setembro de 2013, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua.**

Nona: Documentos arquivados

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Certidão Permanente subscrita em 07/10/2008 e válida até 17/11/2013;
- b. Fotocópia da Declaração emitida em 20/09/2013, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa, emitida em 16/08/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 01/07/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;



CÂMARA MUNICIPAL

- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;
- f. Fotocópia da informação n.º 035/2013;
- g. Comprovativo de aprovação do acto de adjudicação e da minuta do contrato.
- h. Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua datado de 09/09/2013, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Município de Tábua, aos 3 dias do mês de Outubro do ano de 2013.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,